



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

COMISSÃO ELEITORAL REITORIA 2018

ATA N.º 08/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de abril de dois mil e dezoito, a Comissão Eleitoral, instituída pela RESOLUÇÃO UNIV N.º 002, de 08 de fevereiro de 2018, reuniu-se na Sala dos Conselhos, no Bloco da Reitoria, situada na Av. Gen. Carlos Cavalcanti, 4748, Campus em Uvaranas, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, para deliberarem a respeito dos seguintes termos:

Foi realizado o sorteio para numeração das chapas, que ficou da seguinte forma: Chapa 1 - "SOMOS UEPG" e Chapa 3 - "UEPG: TRANSFORMAR É PRECISO. Os representantes das chapas informaram as denominações dos candidatos a serem colocados no sistema informatizado de votação: - Chapa 1: Reitor: Miguel Sanches Neto e Vice-Reitor: Everson Augusto Krum; e - Chapa 3: Reitor: Marcelo Engel Bronosky e Vice-Reitor: Almir Nabozny. Foi entregue a cada representante das chapas, uma listagem com todos os locais de Murais/Flanelógrafos autorizados para divulgação de propaganda, distribuídos nos Blocos da UEPG, sendo que ficou estabelecido que deverão ser afixados, nos locais pré determinados, como lado esquerdo Chapa 1 e lado direito Chapa 3. Encontram-se liberados, para afixação de faixas, no tamanho máximo de 2,5 m de comprimento nos seguintes locais: a) Pátio interno, subida da escada em frente ao Bloco "B"; b) Portal ao lado do Restaurante Universitário, na grade externa, Rua Penteado de Almeida; c) Entradas dos Blocos "B" e "D", nos gradis; d) Bloco "A" sacada do Setor de Ciências Jurídicas – gradil; e) Portal de entrada do Campus de Uvaranas, gradil lado direito; f) Entrada CAAR tela do lado direito; g) Entrada do HURCG, lado direito, sendo estabelecido o lado esquerdo para a Chapa 1 e o lado direito para a Chapa 3. A Comissão, apresentou proposta aos candidatos, visando reduzir os locais de votação dos Polos EaD, que antecipadamente e informalmente já haviam concordado com os argumentos apresentados e, nesta reunião com os representantes indicados pelas Chapas, em decisão unânime, estabeleceram como locais de votação as seguintes cidades: Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, e Telêmaco Borba, para recepcionar votos dos acadêmicos da UEPG EaD, de graduação e pós graduação, dos diversos polos, conforme documento em anexo. Na cidade de Telêmaco Borba, a votação para os acadêmicos do curso de Direito Presencial, também ocorrerá no dia 15 de maio. Após uma análise prévia do número de votantes, ficou estabelecido que, para os servidores lotados no Campus em Uvaranas serão disponibilizados dezesseis locais de votação, sendo três para técnicos administrativos no prédio do PDE, dois para os docentes no Bloco "F" e onze para discentes, sendo três no Bloco "M" e oito na Central de Salas. Para os servidores lotados no Campus Central serão disponibilizados dez locais de votação, sendo um para técnicos administrativos e um para docentes no Bloco "A" e, oito para discentes, sendo cinco no Bloco "A" e três no Bloco "B". Ficou estabelecido também que, as chapas deverão encaminhar via e-mail, à Comissão, documentação relacionada à propaganda, todas as terças feiras, para inclusão na página oficial da Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e membros presentes.

Silas Guimarães Moro
Presidente

Jeverson Machado do Nascimento
Representante Agente Universitário no
COU

Clara do Prado Patrício
Representante Discente no COU



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

COMISSÃO ELEITORAL REITORIA 2018

João Manoel Grott
Membro Comunidade Universitária

Vanderson Romko
Membro Comunidade Universitária

Luiz Gustavo Barros
Membro Representante - NTI

Vladimir Alexandrino de Souza
Membro Representante - NTI

Roselene de Oliveira Leffler
Secretária

Marcos Vinicius Fidelis
Representante Chapa 1

João Luiz Stefaniak
Representante Chapa 3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

COMISSÃO ELEITORAL REITORIA 2018

ANEXO ATA N.º 08/2018

CONSIDERANDO, que estão credenciados 46 (quarenta e seis) Polos EAD pela UEPG em 2 (dois) Estados, sendo 44 (quarenta e quatro) no Paraná, 2 (dois) em São Paulo, atuando na graduação e/ou pós-graduação;

CONSIDERANDO, que as cidades-polo de ensino a distância (graduação e **lato sensu**) são apenas referência aos alunos sendo que, muitos residem em locais distantes do Polo, comparecendo somente às atividades constantes do calendário aprovado pela UEPG;

CONSIDERANDO, que nas cidades onde a UEPG disponibilizou o ensino à distância não estão previstas atividades presenciais obrigatórias para o dia 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que, mantida a data do pleito nos Polos, o índice de participação tenderá a ser mínimo em virtude de não haver presença obrigatória;

CONSIDERANDO, que na análise preliminar pela Comissão Eleitoral em 32 cidades o número de votantes do ensino Ead é inferior a 100 (cem) alunos (anexo);

CONSIDERANDO, que o voto de discentes, é livre (facultativo) na escolha de Reitor e Vice Reitor na UEPG;

CONSIDERANDO, que a adesão na última eleição com deslocamento presencial do aluno ao local de votação foi de 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO, que as atividades no ensino à distância são realizadas na sua maioria em ambiente virtual;

CONSIDERANDO, que a equipe administrativa atuante nos Polos de EAD não pertence ao quadro de servidores da UEPG e o espaço cedido pela Prefeitura também atende, paralelamente, a outras Instituições conveniadas, poderá ocorrer, que na data estabelecida para o pleito, esteja ocupada sem condições de uso pela UEPG;

CONSIDERANDO, que o Programa de Residência Técnica – RESTEC, tendo como Polo de referência as cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Guarapuava, Cascavel, Londrina e Maringá, cujas atividades didático pedagógicas são realizadas em cidades de domicílio, sem necessidade de presença do acadêmico no Polo;

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade e da economicidade.

Em reunião realizada nesta data, com respaldo na Res. UNIV. n.º 002 e na Portaria R. N.º 030/2018 e com os membros indicados das Chapas “SOMOS UEPG” e “UEPG: TRANSFORMAR É PRECISO” junto à Comissão, decidiram estabelecer os locais de votação conforme quadro a seguir:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

COMISSÃO ELEITORAL REITORIA 2018

Local de votação	Aos acadêmicos de graduação (EAD) e Pós-Graduação “<i>lato sensu</i>” (EAD)
Cascavel	Cascavel (11), Flor da Serra do Sul (17), Goioerê (44), Palmital (28), Pato Branco (12) e Ubiratã (27)
Curitiba	Campo Largo (184), Cerro Azul (115), Colombo (87), Curitiba (94), Lapa (90), Paranaguá (181), Pontal do Paraná (222), Rio Negro (99) e São João da Boa Vista (7)
Guarapuava	Bituruna (67), Guarapuava (105), Laranjeiras do Sul (16), Pinhão (4) e Prudentópolis (73)
Londrina	Arapongas (135), Assai (28), Bandeirantes (120), Bela Vista do Paraíso (14), Congonhinhas (23), Jacarezinho (87), Jaú (29), Londrina (85) e Siqueira Campos (43)
Maringá	Apucarana (112), Cruzeiro do Oeste (35), Ivaiporã (21), Itambé (6), Maringá (85), Sarandi (65) e Umuarama (15)
Ponta Grossa	Ipiranga (127), Jaguariaíva (225), Palmeira (111), Ponta Grossa (1418) e São Mateus do Sul (194)
Telêmaco Borba	Candido de Abreu (8), Faxinal (67), Ibaiti (146), Reserva (86) e Telêmaco Borba (77)

Ponta Grossa, 11 de abril de 2018.

Silas Guimarães Moro
Presidente da Comissão Eleitoral

Clara do Prado Patrício
Representante Discente no COU

João Manoel Grott
Membro Comunidade Universitária

Luiz Gustavo Barros
Membro Representante - NTI

Vladimir Alexandrino de Souza
Membro Representante - NTI

Vanderson Romko
Membro Comunidade Universitária

Roselene de Oliveira Leffler
Secretária

Marcos Vinicius Fidelis
Representante Chapa 1

João Luiz Stefaniak
Representante Chapa 3

Jeverson Machado do Nascimento
Representante Agente Universitário no
COU